DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 | Ano III | Edição nº 346A



PODER EXECUTIVO

Comunicados

COMUNICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, a pedido do **CDHU – Regional de Sorocaba**, torna público, que de 17/01/2024 à 19/01/2024, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro, será realizada a Etapa de Habilitação dos beneficiários e suplentes do Empreendimento: **Pilar do Sul D.**

Solicitamos que os beneficiários e suplentes listados no anexo, compareçam no dia e horário agendado, munido dos seguintes documentos (originais e xerox):

- RG/CPF (casal);
- certidão de casamento;
- certidão de nascimento dos filhos;
- carteira de trabalho atualizada;
- 03 últimos comprovantes de pagamento;
- declaração do empregador constando 03 últimos vencimentos e previsão para o mês corrente;
- comprovante de tempo de moradia e/ou trabalho no município (últimos 05 anos).

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, que será disponibilizado nos meios de publicações oficiais, acompanhado do Edital 09/2020, disponibilizado à época das inscrições (link em anexo).

Pilar do Sul, 11 de janeiro de 2024.

Nome	Data	Horário
GIOVANE DE CARVALHO	17/01/2024	13hrs
SANDRA REGINA RODRIGUES ROSA VIEIRA	17/01/2024	13hrs
MARCELO RIBEIRO	17/01/2024	13hrs
AGNALDO FERRAZ DE OLIVEIRA	17/01/2024	13hrs
KAIQUE MATHEUS MEDEIROS SANTOS	17/01/2024	13hrs
MICHAELEVANGELISTA NUNES	17/01/2024	13hrs
JEANE DA SILVA LIMA	17/01/2024	13hrs
GIOVANE DE PROENCA VIEIRA	17/01/2024	13hrs
DILMA ROSA FERREIRA DE CAMPOS	17/01/2024	13hrs
SIMONE FERREIRA ELIAS	17/01/2024	13hrs
DOUGLAS VINICIUS VIEIRA DA SILVA	17/01/2024	13hrs
RICARDO AUGUSTO DA COSTA SANTOS	17/01/2024	13hrs
DAIANE DA SILVA GOMES	17/01/2024	14hrs
ANDRESSA DE PAULA SILVA	17/01/2024	14hrs
TAINA	17/01/2024	14hrs
CAMILA CONCEICAO VIEIRA CIPRIANO	17/01/2024	14hrs
LARISSA CUSTODIO EVANGELISTA	17/01/2024	14hrs
CAMILA THAIS MENDES SILVESTRE	17/01/2024	14hrs
FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	17/01/2024	14hrs
YHORRANA FERNANDES OLIVEIRA	17/01/2024	14hrs
SILMARA REGINA DA SILVA	17/01/2024	14hrs
SILVIA MORALES DE GOEZ	17/01/2024	14hrs
ADEILDO DE GOES VIEIRA	17/01/2024	14hrs
LEILA DIAS MOARES	17/01/2024	14hrs
AGNALDO DE OLIVEIRA	17/01/2024	14hrs
SIMONE APARECIDA ROSA SILVA	17/01/2024	14hrs
ALEX DEMETRIO NASCIMENTO	17/01/2024	14hrs
MARCELO DA SILVA CAMPOS	17/01/2024	15hrs
MATHEUS GOMES DE ALMEIDA	17/01/2024	15hrs
INGRID LAIS BUENO DE OLIVEIRA	17/01/2024	15hrs
LAIS APARECIDA MARIANO CAMARGO	17/01/2024	15hrs
CLAUDEMIR CAMARGO SANTOS	17/01/2024	15hrs
ALCINDO MENDES DE OLIVEIRA FILHO	17/01/2024	15hrs
ROSEANE PIRES FIDELIS	17/01/2024	15hrs
DAIANE DE CAMPOS	17/01/2024	15hrs
ELAINE APARECIDA DE MIRANDA	17/01/2024	15hrs
VANESSA VIEIRA SIEG	17/01/2024	15hrs
TABATA SILVA DE PAULA	17/01/2024	15hrs
LUCINEIA DE ALMEIDA NOGUEIRA	17/01/2024	15hrs
ROBERTA DA SILVA PEREIRA	17/01/2024	15hrs
CLEUSA RIBEIRO DE PAULA	17/01/2024	15hrs
VANESSA ALMEIDA SANTOS	17/01/2024	16hrs
HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	17/01/2024	16hrs
FERNANDA VIEIRA DE SOUZA	17/01/2024	16hrs
CLAUDIA APARECIDA PEREIRA	17/01/2024	16hrs
DAIANE ROSA SANTOS CORREA	17/01/2024	16hrs
IDINAL JOSE RODRIGUES	17/01/2024	16hrs
LUCINEIDE DIAS DOS SANTOS	17/01/2024	16hrs
MARCO ANTONIO DE PAULA	17/01/2024	16hrs

ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA PAIVA	17/01/2024 16hrs
MAIARA LUANA SANTOS DA CRUZ	17/01/2024 16hrs
ROBERTO RIVELINO XISTO DE CAMPOS	18/01/2024 9hrs
FELIPE DOS SANTOS CIPRIANO	18/01/2024 9hrs
TATIANA LIKA FUNATSU	18/01/2024 9hrs
CESAR APARECIDO DOS SANTOS	18/01/2024 9hrs
JESSICA RENATA DE ALMEIDA CRUZ	18/01/2024 9hrs
EDERSON MENDES DE OLIVEIRA	18/01/2024 9hrs
CAROLINE DE JESUS SILVA CARRIEL	18/01/2024 9hrs
CELIO GOMES DE OLIVEIRA	18/01/2024 9hrs
WILLIANS CRUZ DOS SANTOS	18/01/2024 9hrs
JULIANA LUCAS FLORA	18/01/2024 9hrs
ROSANA GOMES RIBEIRO	18/01/2024 9hrs
MARIA PROENCA DA SILVA	18/01/2024 9hrs
JOSE PIRES DOS SANTOS	18/01/2024 10hrs
MARIA ISALTINA MENDES	18/01/2024 10hrs
IVAN RAFAEL DE MORAES GOMES	18/01/2024 10hrs
CATARINA MARIA APARECIDA BATISTA	18/01/2024 10hrs
FLAVIO GARCIA	18/01/2024 10hrs
FABIANO VIANA DE SOUZA	18/01/2024 10hrs
DIEGO CALAZANS CASTANHO MACHADO	18/01/2024 10hrs
CRISTHIAN ROBERTO RAMALIO JULIO	18/01/2024 10hrs
FABIO DE GOIS OLIVEIRA	18/01/2024 10hrs
LAURA TAVARES BONAFONTE FERREIRA DE CAMPOS	18/01/2024 10hrs
ROANGELA GORETI RIBEIRO	18/01/2024 10hrs
LUZIA ALVES VENANCIO	18/01/2024 10hrs
ESAU RIBEIRO MURAT	18/01/2024 10hrs
ANGELICA APARECIDA FERREIRA	18/01/2024 11hrs
LUCIANA APARECIDA PEREIRA	18/01/2024 11hrs
TATIANE ANESIA ALVES PROENCA	18/01/2024 11hrs
FABIANO DA SILVA MARTINS	18/01/2024 11hrs
ANA CLAUDIA MARTINS COSTA	18/01/2024 11hrs
DOUGLAS ALMEIDA DE PAULA	18/01/2024 11hrs
ALAN DIAS DE PONTES CIPULLO	18/01/2024 11hrs
MADALENA DE OLIVEIRA	18/01/2024 11hrs
MARCIA DE GOIS ALMEIDA OLIVEIRA	18/01/2024 11hrs
WILSON ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	18/01/2024 11hrs
CICERO AUGUSTO MENDES	18/01/2024 11hrs
MONICA KAORY YASUDA	18/01/2024 11hrs
EVANDRO JOSE FERREIRA DA CRUZ	18/01/2024 13hrs
TAYNA JULIANA FERREIRA DE SOUZA	18/01/2024 13hrs
JAQUELINE LIMA DE SOUZA	18/01/2024 13hrs
CLEVERTON WILLIAM DA SILVA	18/01/2024 13hrs
MONIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA	18/01/2024 13hrs
SILMARA DE ALMEIDA MARQUES	18/01/2024 13hrs
BRUNA DE GOES BUENO	18/01/2024 13hrs
ROSANGELA DE SOUSA OLIVEIRA23	18/01/2024 13hrs
NAZILDO GONÇALO	18/01/2024 13hrs
JOSE MAMEDE BATISTA NETO	18/01/2024 13hrs
IRACEMA COSTA OLIVEIRA	18/01/2024 13hrs

ROMILDA PEREIRA MARIANO	18/01/2024 13hrs
MARCOS ROBERTO ALVES DA SILVA SANTOS	18/01/2024 13hrs
CARLA EDUARDA CAETANO GONCALO	18/01/2024 14hrs
ROBSON SILAS DE ALMEIDA	18/01/2024 14hrs
ZILDA DO ROSARIO SILVA	18/01/2024 14hrs
LUCIANA BATISTA MACHADO DE DEUS	18/01/2024 14hrs
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	18/01/2024 14hrs
NEUSA GARCIA	18/01/2024 14hrs
VANESSA CRISTINA CORREA PEREIRA	18/01/2024 14hrs
ALIPIO LUCIO DE OLIVEIRA MARTINS	18/01/2024 14hrs
VALDIR ALVES DE SOUZA	18/01/2024 14hrs
TIAGO RODRIGUES	18/01/2024 14hrs
CRISTIANE CORREIA BUENO SOUZA	18/01/2024 14hrs
PEDRO GABRIEL DE PROENÇA	18/01/2024 14hrs
RENATO DE SOUZA TAVARES	18/01/2024 14hrs
JONAS RIBEIRO	18/01/2024 15hrs
CINTIA TIEMI KAWAMURA MACHADO	18/01/2024 15hrs
MICHELI PATRICIA DE ALCANTARA	18/01/2024 15hrs
VINICIUS	18/01/2024 15hrs
ADRIANA DE DEUS MARQUES	18/01/2024 15hrs
CARINA DANDARA DE SOUZA SILVA	18/01/2024 15hrs
SUELLEN BEIRA OMURA	18/01/2024 15hrs
JOSE MARIA DO PRADO	18/01/2024 15hrs
ANA CARLA DOMINGUES DOS SANTOS	18/01/2024 15hrs
PRISCILA DE FATIMA PROENCA	18/01/2024 15hrs
DINEI CATHARINO DE OLIVEIRA JUNIOR	18/01/2024 15hrs
ALESSANDRA MACIEL BUENO	18/01/2024 15hrs
EDITE JOANA DE ALBUQUERQUE	18/01/2024 15hrs
TAIS APARECIDA DE ALMEIDA DEUS MONTEIRO	18/01/2024 16hrs
BRUNO DE SOUSA COUTINHO	18/01/2024 16hrs
MARCELO SANTOS DE BARROS	18/01/2024 16hrs
ALISON DOMINGUES DE OLIVEIRA	18/01/2024 16hrs
SUELEN RODRIGUES DOS SANTOS	18/01/2024 16hrs
ERIK HENRIQUE DE JESUS	18/01/2024 16hrs
CLAYTON GOMES DE SOUSA	18/01/2024 16hrs
ISAMARA APARECIDA DA SILVA FONSECA	18/01/2024 16hrs
CLAUDIA MARIA DE GOES VIEIRA	18/01/2024 16hrs
RENATA OLIVEIRA SANTOS	18/01/2024 16hrs
RODRIGO DOS SANTOS ANDREATTA	18/01/2024 16hrs
LINDINALVA TEODORO VICENTE DE PAULA	18/01/2024 16hrs
JESSICA RIBEIRO DE PAULA	18/01/2024 16hrs
JULIANA MARIA CASTANHO FERREIRA	18/01/2024 16hrs
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	18/01/2024 16hrs
ALINE DE OLIVEIRA FRANCA	18/01/2024 16hrs
ROSELI APARECIDA SOARES	19/01/2024 9hrs
EVERSON FAVORETTO	19/01/2024 9hrs
PAMELA CAROLINE DA SILVA NISHISAKA	19/01/2024 9hrs
MARIA FABIANA FERREIRA DA SILVA	19/01/2024 9hrs
JOSE ROBERTO VIEIRA	19/01/2024 9hrs
ADRIANA BARROS DOS SANTOS	19/01/2024 9hrs

ELIANE VANESSA VIEIRA DA SILVA	19/01/2024	9hrs
ANA FLAVIA ALVES DOS SANTOS MARCELINO	19/01/2024	9hrs
DANIELA DE OLIVEIRA RAMOS	19/01/2024	9hrs
JUAREZ FRANCISCO NOGUEIRA	19/01/2024	9hrs
SIMONE DOS ANJOS DE PAULA	19/01/2024	10hrs
PATRICIA FERREIRA ELIAS	19/01/2024	10hrs
ANDREA DE PAULA CESAR	19/01/2024	10hrs
RODRIGO MORAES CARDOSO	19/01/2024	10hrs
FERNANDO MARQUES MENDES	19/01/2024	10hrs
SONIA NUNES	19/01/2024	10hrs
LUIZ CARLOS NUNES	19/01/2024	10hrs
DALTON CANDIDO PEREIRA	19/01/2024	10hrs
MARCOS FERREIRA DE MEDEIROS	19/01/2024	10hrs
ELISABETE SOUZA OLIVEIRA	19/01/2024	10hrs
SONIA MARIA RODRIGUES	19/01/2024	11hrs
IVAN RUBENS DA CRUZ	19/01/2024	11hrs
MARINA PEREIRA DOMINGUES	19/01/2024	11hrs
MIGUEL SEABRA FILHO	19/01/2024	11hrs
JORGINA GABRIEL BARBOSA	19/01/2024	11hrs
ELZA MARTINS DE ALMEIDA	19/01/2024	11hrs
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	19/01/2024	11hrs
MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA ARCELES	19/01/2024	11hrs
WANDA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	19/01/2024	11hrs
IRACEMA VIEIRA DE SALES MARIANO	19/01/2024	11hrs
TEREZA PEREIRA MURAT	19/01/2024	11hrs
NELSON MENDES DE OLIVEIRA	19/01/2024	11hrs
REINALDO	19/01/2024	13hrs
FRANCIS REGINALDO DE GOES CAMPOS	19/01/2024	13hrs
SAMUEL PAULINO GOMES OLIVEIRA	19/01/2024	13hrs



A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU, e a Prefeitura Municipal de **PILAR DO SUL**, comunicam que irão promover inscrições para a seleção de interessados ao atendimento habitacional em uma das moradias que serão construídas do empreendimento habitacional de interesse social **PILAR DO SUL-D** por intermédio de Programas Habitacionais do Governo Federal e Operações de financiamento com Recursos do FGTS e SBPE, com financiamento pela Caixa Econômica Federal – CAIXA

Todas as unidades habitacionais serão destinadas às famílias com renda familiar bruta mensal entre R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e R$ 5.817,75 (Cinco mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos, equivalente a 5 salários mínimos do Estado de São Paulo), limites estes definidos pela legislação Federal e Estadual vigentes.

AS PARCERIAS

Por meio de convênio celebrado entre a CDHU e a CAIXA, o Governo do Estado firmou parceria com o Governo Federal para a viabilização de novas moradias no Estado Paulista. A parceria é executada pela Secretaria Estadual da Habitação, CDHU e pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, agente financeiro executor.

1. DOS IMÓVEIS

O empreendimento habitacional **PILAR DO SUL-D** localizado à Rua Benedito Rosa Camargo, 2-76, compreende 68 moradias com 02 quartos, sala, cozinha e banheiro e área de serviço, com área útil de 47,87 m2.

2. DESTINAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

As unidades habitacionais serão distribuídas entre os inscritos, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) 3% (três por cento) serão destinadas para atendimento de pessoas idosas (60 anos completos ou mais, **na condição de titulares do benefício habitacional**, conforme critérios adotados na política estadual de habitação de interesse social).

b) 7% (sete por cento) serão destinadas para atendimento à pessoa com deficiência ou de cuja família façam parte pessoas com deficiência, conforme disposto na Seção VI, do artigo 63 da Lei Estadual n° 12.907, de 15 de Abril de 2008, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado e Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n° 13.146 de 06 de Julho de 2015).

c) 4% (quatro por cento) das unidades habitacionais serão destinadas para atendimento aos integrantes das carreiras das Polícias Civil e Militar, aos Agentes de Segurança Penitenciária e aos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.023, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 11.818, de 3 de janeiro de 2005.

d) Demais unidades à demanda geral do município

IMPORTANTE: Caso o quantitativo de famílias para cada grupo não alcance a proporção acima referida, as unidades remanescentes serão destinadas à demanda geral.

3. DAS MORADIAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Para formação deste grupo, a pessoa com deficiência deve ser o chefe da família e/ou seu cônjuge ou companheiro(a) e/ou filhos e/ou os tutelados e/ou os curatelados, enquadrados nos critérios definidos pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004

3.1. CATEGORIAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência Auditiva: surdez absoluta de um dos ouvidos, independentemente da acuidade auditiva do ouvido que ouve; ou perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;



c) Deficiência Visual: cegueira absoluta de um dos olhos, independentemente da acuidade visual do olho que vê; ou cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como –incluídos os autistas: Comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

f) Microcefalia

Não havendo pessoas com deficiência declarada entre as famílias inscritas ou se esgotada a ordem de classificação, essas moradias serão destinadas às demais famílias do público geral.

A família que declarar que existe pessoa com deficiência, mas não se tratar dos membros familiares mencionados no item 3 acima, participarão do sorteio do grupo correspondente aos dados cadastrados que se enquadrar.

As famílias inscritas neste grupo participarão somente do sorteio das moradias reservadas para as famílias com pessoas com deficiência, não sendo permitida sua participação no sorteio para as moradias destinadas aos demais grupos (demanda geral, idosos, policiais, se o caso).

4. DAS MORADIAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS COM PESSOAS IDOSAS:

4.1. Serão considerados, para formação deste grupo, os indivíduos com 60 anos completos ou mais, na condição de titular do benefício habitacional, conforme critérios adotados na política estadual de habitação de interesse social.

4.2. Não havendo idosos entre as famílias inscritas ou se esgotada a ordem de classificação, as unidades habitacionais serão destinadas às demais famílias do público geral;

4.3. As famílias inscritas neste grupo participarão somente do sorteio das moradias reservadas para as pessoas idosas, não sendo permitida sua participação no sorteio para as moradias destinadas aos demais grupos (demanda geral, policiais, deficientes).

5. DAS MORADIAS DESTINADAS AOS POLICIAIS CIVIS, POLICIAIS MILITARES, AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA E AGENTES DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA

5.1. Serão considerados, para formação deste grupo, de acordo com a legislação estadual vigente, somente os policiais e agentes penitenciários que se encontrem na ativa e que comprovarem lotação no município objeto deste edital.

5.2. Caso o número de inscritos seja superior ao número de imóveis reservados, terão preferência os servidores lotados há mais tempo no município e, em havendo empate, serão aplicados os critérios abaixo, nessa ordem:

- Maior Idade;
- Maior número de filhos menores ou incapazes;
- Sorteio

5.3. As famílias classificadas para a reserva de unidades para as Polícias Civil e Militar e dos Agentes de Segurança Penitenciária e de Escolta e Vigilância Penitenciária que não comprovarem a existência de titular de renda familiar que participe de uma das referidas carreiras e/ou que trabalhe no município selecionado serão desclassificadas.

5.4. Não havendo Polícias Civil e Militar e dos Agentes de Segurança Penitenciária e de Escolta e Vigilância Penitenciária entre as famílias inscritas ou se esgotada a ordem de classificação, as unidades habitacionais serão destinadas às demais famílias do público geral.

5.5. As famílias inscritas neste grupo participarão somente da seleção das moradias reservadas para Polícias Civil e Militar e dos Agentes de Segurança Penitenciária e de Escolta e Vigilância Penitenciária, não sendo permitida sua participação no sorteio para as moradias destinadas aos demais grupos (demanda geral, idosos, deficientes).



6. UNIDADES HABITACIONAIS PARA A DEMANDA GERAL

6.1. As unidades habitacionais que não foram destinadas aos demais grupos, serão sorteadas para a população em geral inscrita.

6.2. Após as inscrições e sorteio, as moradias remanescentes de todos os grupos (idosos, deficientes, policiais) serão destinadas aos demais inscritos da demanda geral, obedecendo-se a ordem definida em sorteio público.

7. DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

A distribuição das unidades habitacionais do empreendimento dar-se-á por grupos, conforme quadro a seguir:

Faixas de Renda (R$)	Tipologia	Geral	Deficiente	Idoso	Policial e Agente Penitenciário
1.200,00 a 5.817,75	02 dorm	57	5	3	3
Total de Unidades		68			

8. CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS (ELEGIBILIDADE)

Os interessados, bem como as demais pessoas que integrem a composição da renda familiar para financiamento, devem enquadrar-se nos critérios abaixo para obtenção de atendimento habitacional, se contemplados.

Ao inscrever-se as famílias declaram tacitamente o enquadramento nesses critérios, podendo ser exigido a qualquer tempo a sua comprovação:

A) Pela CAIXA

A.1. Ter renda familiar mensal bruta entre **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) a **R$ 5.817,75** (Cinco mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos, equivalente a 5 salários mínimos do Estado de São Paulo), limites definidos pela legislação Federal e Estadual vigentes

● As famílias beneficiarias selecionadas deverão aportar recursos próprios na concessão do financiamento a ser firmado com a CAIXA, quando necessário ou quando a soma da idade do componente de renda mais idoso, somado ao prazo de financiamento, exceder a 80 anos e 6 meses, para complementação do valor do imóvel, considerando o preço do imóvel e a somatória dos seguintes valores: i) subsídios FGTS e/ou OGU previstos nos Programas Habitacionais do Governo Federal e Operações de financiamento com recursos do FGTS e SBPE; ii) subsidio da SH/Casa Paulista; iii) valor de financiamento; iv) recursos próprios dos beneficiários que poderão ser em moeda corrente ou recursos do FGTS, desde que atendidas as regras para sua utilização. A indisponibilidade de recursos próprios poderá implicar na desclassificação da família

● As condições do financiamento são variáveis de acordo com a renda familiar bruta mensal:

- **a)** Valor máximo de financiamento: até R$ 145.000,00
- **b)** Taxa de Juros: de 4,5% A 8,16% a.a.
- **c)** Prazo do Financiamento: até 360 meses
- **d)** Subsídio SH/Casa Paulista: de R$ 10.000,00 a R$ 40.000,00
- **e)** Subsídio Governo Federal: de R$ 0,00 a R$ 11.610,00

A.2. Possuir capacidade civil e ser maior de 18 (dezoito) anos de idade ou ser emancipado para os grupos da demanda geral, deficientes, dos policiais civis e militares e dos agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária

Nota: A pessoa com idade maior que 16 e menor que 18 anos somente poderá participar da inscrição se for emancipado pelos pais, por sentença judicial, pelo casamento formalizado no Cartório; pelo exercício de emprego público efetivo; pela colação de grau em curso de ensino superior; pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego e tenha economia própria".

A.3. Não ser usufrutuário, nu-proprietário ou proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial em qualquer parte do território nacional;

A.4. Não ter tido atendimento habitacional anterior com recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais ou subsídios com recursos do FGTS;

A.5. Não ter o nome incluso no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT)

A.6. Não ter cadastro de IPTU do município e/ou nos Cartórios de Registro de Imóveis;



A.7. Não ter financiamento habitacional ativo ou inativo promovido por qualquer outro agente ou instituição financeira

A.8. Não estar inscrito no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);

A.9. Não possuir restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito: SPC, SERASA e outros.

A.10. Não possuir pendência junto a Receita Federal.

B) Pela Prefeitura

B.1. A Família deve comprovar pelo menos os últimos 05 (cinco) anos de residência ou trabalho no Município

C) Pela CDHU

C.1. Possuir idade igual ou superior a 60 anos para o grupo de idosos;

C.2. Não ter financiamento habitacional ativo ou inativo promovido pela Secretaria Estadual da Habitação ou pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU

C.3. Não estar inscrito no CADIN Estadual (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);

C.4. Será válido somente 01 inscrição por família, em havendo duas ou mais inscrições, por família, todas serão canceladas, mesmo que a família venha a ser sorteada.

C.5. Apurar denuncias de não enquadramento para grupo de pessoas com deficiência e policiais

8.1. As famílias aprovadas na análise de crédito promovida pela CAIXA, Prefeitura e CDHU deverão assinar os respectivos contratos de financiamento antes do início das obras (crédito de imóvel na planta).

8.2. Durante a vigência das obras, as famílias não terão qualquer dispêndio decorrente do financiamento concedido, este incidirá após a entrega do imóvel para efetiva ocupação.

8.3. O não enquadramento em um ou mais critérios previstos neste Edital ou dos Programas Habitacionais do Governo Federal e Operações de Financiamento com Recursos do FGTS e SBPE implicará na desclassificação da família.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado dentro do aplicativo **KAIZALA**, cujo acesso se dará exclusivamente por aparelho de telefone celular, **ou pelo site da CDHU**, para tanto os interessados deverão:

A) Via aplicativo KAIZALA

a. Acessar o site da CDHU pelo celular: www.cdhu.sp.gov.br

b. Na pagina inicial do site da CDHU haverá um banner **"Inscrições para sorteio de moradias"** que indica que há inscrições abertas, clicar em qualquer lugar do banner para ser redirecionado para a próxima tela

c. Selecionar o município/empreendimento de interesse para realizar as inscrições

d. Inserir o número de telefone celular para iniciar o processo

e. Após o cadastro o interessado será **redirecionado** para uma **nova página** (Google Play ou App Store, o que for o caso) onde poderá realizar o **download do aplicativo KAIZALA, caso ainda não o possua.**

f. Abrir o aplicativo **KAIZALA** e acessar o **grupo da CDHU**

g. Clique em **"Tocar para começar"**

h. Clicar em **"Inscrição"** para iniciar o preenchimento do formulário ou em **"Dúvidas"** para obter orientações quanto ao correto preenchimento dos campos

i. Antes de finalizar o cadastro a família deve conferir os dados informados, pois, uma vez confirmado, as informações não poderão ser alteradas

j. Ao concluir a inscrição será **disponibilizado no aplicativo Kaizala** o número da inscrição e será enviado por email os dados cadastrados pela família e o número da inscrição

NOTA: As instruções para o download e instalação do aplicativo Kaizala estão disponíveis no ANEXO I deste edital

B) Via site CDHU

a. Acessar o site da CDHU: www.cdhu.sp.gov.br

b. Clique em **"inscrições para o sorteio de moradias"**

c. Selecionar opção **"Prefiro me inscrever pelo site."**

d. Selecionar opção **"INSCRIÇÃO"** e seguir as orientações

e. Será enviado o código de acesso por SMS ou ao e-mail informado

f. Validar código recebido no menu **"VALIDAR CÓDIGO DE ACESSO";**

g. Caso o código esteja correto será aberto o formulário de inscrição; **preencha todos os campos, pois todos são obrigatórios**

h. Ao concluir a inscrição será enviado por e-mail os dados cadastrados pela família e o número da inscrição



NOTAS:

• O inscrito poderá realizar **atualização, desistência e consulta** da inscrição por meio do aplicativo de celular **Kaizala** ou pelo site, para tanto selecione a opção **"ATUALIZAÇÃO / DESISTÊNCIA/CONSULTA"** e siga as instruções;

• Ao concluir a atualização ou desistência da inscrição será enviado por e-mail informações do procedimento realizado;

• **Caso tenha feito a inscrição pelo aplicativo Kaizala e trocou o celular e não consegue visualizar seu cadastro, poderá cadastrar novo celular acessando o site da cdhu : www.cdhu.sp.gov.br, no menu clicar em "informações ao cidadão" e, em seguida, em atualização de telefone celular para inscrição via aplicativo kaizala;**

• Caso **necessário baixe o manual de inscrição** para melhor compreensão do processo;

• Para as **inscrições pelo site e aplicativo de celular Kaizala é essencial um email válido**, pois lá o inscrito receberá a confirmação da inscrição e poderá ser consultada sempre que necessário;

• **Para acompanhar** todos os informativos sobre as inscrições, agendamento de sorteio, publicações de inscritos e sorteados e outros, **recomendamos que ingresse no grupo do aplicativo de celular Kaizala** para ficar sempre sintonizado, ainda que opte pela inscrição pelo site.

PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas das 08:15h do dia 16/01/2020 até às 16:15h do dia 20/01/2020

9.2. Considerando que os dados constantes dos cadastros serão fornecidos pelas respectivas famílias, o Poder Público não poderá ser responsabilizado pelas informações existentes;

9.3. Eventuais alterações do cadastro ou desistência da inscrição finalizada poderão ser realizadas apenas no período de inscrições;

9.4. Após encerrado o período de inscrição não será possível a realização de alteração cadastral ou cancelar um cadastro finalizado e os dados existentes no banco de dados serão utilizados para o analise de enquadramento nos critérios do edital, agrupamento das famílias para o sorteio, montagem de dossiê e análise de crédito pela Caixa;

9.5. O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da CDHU e do município, sendo publicada mensagem no site da CDHU e aplicativo Kaizala, podendo ser acompanhado de correspondência eletrônica ou SMS, razão pela qual o email e telefone celular válidos são obrigatórios neste processo de inscrição.

10. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Nome completo, data de nascimento, RG, CPF, cor/raça do chefe da família, do cônjuge ou companheiro e dos demais componentes da renda familiar maiores de 18 anos ou emancipados que houver;

b) Soma da Renda bruta de todos os componentes familiares maiores de 18 anos ou emancipados.

c) Endereço completo de residência/correspondência com CEP;

d) CEP do local de trabalho

e) E-mail e número(s) de telefone(s), preferencialmente celular(es) para contato via SMS ou aplicativo, válidos;

f) Tempo de moradia e/ou trabalho no município

NOTA:

As pessoas dos grupos de idosos e policiais devem se inscrever, obrigatoriamente, como titulares do cadastro

As famílias com pessoas com deficiência (titular, cônjuge/companheiro; filhos, tutelados, curatelados) devem registrar a existência de pessoas nesta condição para poder participar do sorteio do grupo específico.



11. SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

11.1. A ordem de classificação de todos os candidatos inscritos e selecionados para os grupos de idosos, pessoas com deficiência, demanda geral, policiais e agentes penitenciários, se necessário, dar-se-á por sorteio público presencial, em local, data e horário a ser previamente divulgados nos sites da CDHU e aplicativo kaizala, quando o caso;

11.2. Após o processamento das inscrições, a CDHU irá divulgar a lista final de inscritos para sorteio;

11.3. Os inscritos serão convocados para retirada das senhas e participação no sorteio;

11.4. As senhas serão entregues em **2 (duas) vias**. Numa delas estará escrito a palavra **URNA**. É essa via que deverá ser destacada e depositada na urna do grupo correspondente no dia do sorteio;

11.5. O próprio inscrito ou seu representante legal é quem **deverá depositar a senha** na respectiva urna no dia do evento de sorteio;

11.6. A presença no sorteio é obrigatória, o não comparecimento implicará na desclassificação da família, não podendo a mesma reclamar futuramente por eventuais prejuízos;

11.7. As famílias com idosos e das pessoas com deficiência concorrerão entre si em sorteio único;

11.8. As **famílias com policiais**, serão **classificadas seguindo os critérios legais e normativos** previstos neste edital e **participarão de sorteio entre si, se necessário**;

11.9. Todas as famílias inscritas serão classificadas conforme a ordem de sorteio, por grupo, para cada empreendimento;

11.10. O resultado do sorteio com a ordem de classificação dos inscritos por grupo **será divulgado nos meios de comunicação disponíveis e publicado no site da CDHU e no aplicativo Kaizala, quando o caso.**

12. DE ENTREVISTA E MONTAGEM DOS DOSSIÊS

12.1. Após o sorteio, a CDHU encaminhará à CAIXA a lista dos inscritos sorteados por grupo;

12.2. As famílias serão convocados pela CAIXA para entrevista e apresentação de documentação visando à montagem de dossiês para comprovação e verificação de enquadramento quanto aos requisitos exigidos neste edital e dos Programas Habitacionais do Governo Federal e Operações de Financiamento com Recursos do FGTS e SBPE, **respeitando a ordem de classificação no sorteio**;

12.3. Além dos titulares, poderão ser também convocados a mesma quantidade de suplentes para entrevista e montagem de dossiês, cujo aproveitamento se dará em caso de eventual desclassificação por desistência ou indeferimento dos titulares, por ordem de classificação e dentro do Grupo da família desclassificada**, não gerando compromisso de atendimento habitacional ao suplente convocado;**

12.4. As demais famílias suplentes poderão ser convocadas em caso de abertura de vagas, por esgotamento da lista de suplentes mencionados no item anterior;

12.5. Serão previamente agendadas datas para as entrevistas, o não comparecimento, ou na impossibilidade de apresentação da documentação necessária acarretará no cancelamento da família do processo de aquisição ao atendimento habitacional;

12.6. As **famílias selecionadas deverão apresentar** documentos pessoais atualizados e compatíveis com seu estado civil atual, **sob risco de inabilitação pela CAIXA**, se assim exigir;

12.7. A **família convocada** para o processo de entrevista **terá o prazo para apresentação da documentação** solicitada **definido pela CAIXA**;

12.8. Findo o prazo especificado nas convocações, o não comparecimento ou a não apresentação de parte ou toda a documentação requerida, ou ainda, declararam na inscrição ou comprovaram documentalmente o não enquadramento nos critérios deste Edital ou dos Programas Habitacionais do Governo Federal e Operações de Financiamento com Recursos do FGTS e SBPE acarretará a inabilitação da família para o processo de aquisição do atendimento habitacional, sendo que a família classificada na sequência, do mesmo grupo, será convocada para avaliação quanto ao preenchimento dos requisitos.



13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM DO DOSSIÊ

A CAIXA definirá a lista de documentos necessária a ser apresentada para análise de crédito segundo o que dispõe os Programas Habitacionais do Governo Federal e Operações de Financiamento com Recursos do FGTS e SBPE.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção deste edital;

14.2. Os candidatos deverão encontrar-se dentro das condições de enquadramento desde o momento da inscrição até a data de assinatura dos instrumentos contratuais, caso habilitado;

14.3. O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da CDHU e do município, sendo publicada mensagem no site da CDHU e aplicativo Kaizala, podendo ser acompanhado de correspondência eletrônica ou SMS, razão pela qual o email e telefone celular válidos são obrigatórios neste processo de inscrição;

14.4. A inscrição para este empreendimento não garante a futura participação para seleção de beneficiário em outros empreendimentos;

14.5. As famílias que já tenham se inscrito anteriormente para outros sorteios da SH/CDHU ou do Programa Minha Casa Minha Vida, que não tenham sido contempladas e que preencham os requisitos deste edital deverão se inscrever novamente, uma vez que não serão consideradas inscrições anteriores. O não cadastramento será considerado como manifestação de desinteresse;

14.6. As famílias que, a qualquer tempo, não comparecerem quando convocadas ou não apresentarem parte ou toda documentação requerida, ou ainda, declararam na inscrição ou comprovaram documentalmente que não se enquadram nos critérios deste Edital ou dos Programas Habitacionais do Governo Federal e Operações de Financiamento com Recursos do FGTS e SBPE serão desclassificadas;

14.7. A assinatura de contrato de execução das obras está condicionada a existência de público alvo devidamente definido e habilitado pela CAIXA na sua totalidade para cada empreendimento. Caso isto não ocorra, o(s) empreendimento(s) poderá(ão) ser inviabilizado(s), as inscrições perderão a validade e compromisso com as eventuais famílias habilitadas se dará por encerrado, não podendo a CAIXA, CDHU ou Município serem responsabilizados pela impossibilidade de implantação do(s) empreendimento(s).

ATENÇÃO

Verifique previamente se atende a todas as condições deste edital, uma vez que passará por duas instâncias de análise de dados, e o não enquadramento em uma dessas fases implicará na desclassificação do inscrito.



ANEXO I

Você conhece o aplicativo Kaizala?

O Kaizala é um aplicativo de mensagens instantâneas e chat totalmente gratuito A instalação pode ser feita por iPhone ou Android.

Nele, você poderá se inscrever e participar do sorteio,para a formação de cadastro às unidades disponíveis do Empreendimento **PILAR DO SUL-D** e receber informações sobre todo o processo, como o número de inscrição, data e endereço do sorteio.

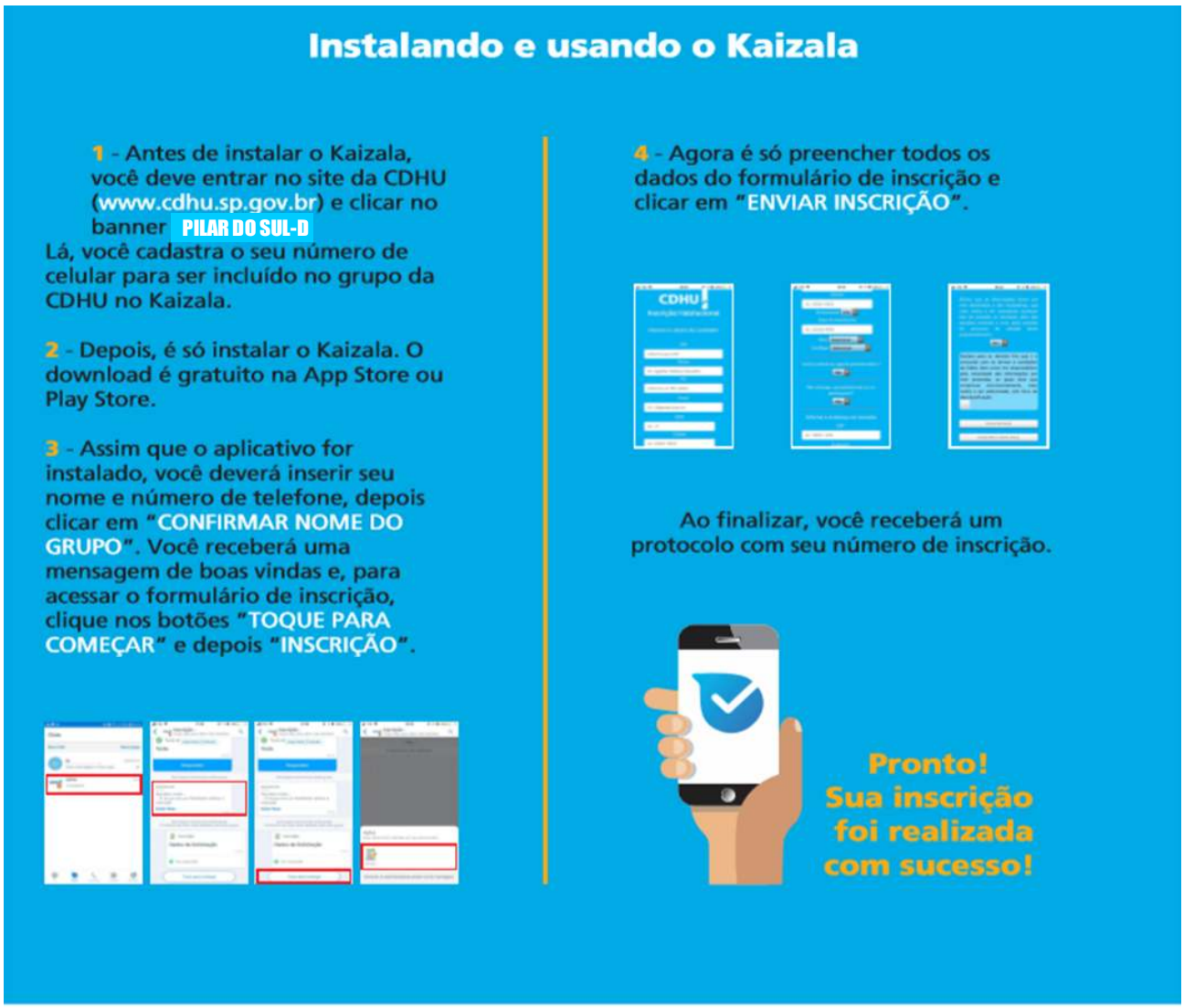

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.